



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei n.º 116 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2026 a 2029.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2026 a 2029 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026 a 2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA n.º 093/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais, Metas, Custos, *Unidade Administrativa 02.12.03 - Divisão de Esporte e Lazer, no programa "27.812.2007 - Apoio às Atividades de Desporto e Lazer", na Ação "2272 - Manutenção das atividades esportivas e de lazer", constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei n.º 116/2025, a seguinte meta:*

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Unidade Medida	2026
Transferência de R\$ 40.000,00 para o Miramontes Esporte Clube - CNPJ: 68.318.393/0001-10.	%	100

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:

Acrescente-se:

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Transferência de R\$ 40.000,00 para o Miramontes Esporte Clube - CNPJ: 68.318.393/0001-10.	100	100	100	100

Rua da Câmara, n.º 01, Parque das Águas, Franca/SP, CEP: 14401-306.

Telefones: (16) 3713-1555, (16) 3713-1500, DDG: 0800-940-1555.

<https://franca.sp.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei n.º 116/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Municipal de Finanças, no programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei n.º 116/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para custeio (manutenção, gastos corriqueiros e insumos).

Câmara Municipal de Franca/SP, 20 de agosto de 2025.

Antônio Donizete Mercúrio

(Donizete da Farmácia)

Vereador